CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Ementa: Atribui novo valor ao Vale Alimentação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo, instituído pela Resolução 066/2014 e alterado pelas Resoluções 001/2019 e 003/2020.

Art. 1º - O valor do Vale Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, instituído pela Resolução 066/2014 e alterações pelas Resoluções 001/2019 e 003/2020, passa a ser de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único - havendo aumento do duodécimo, poderá haver aumento no valor de Vale Alimentação previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior também se aplica ao benefício instituído pela Resolução 068/2018, que criou o Crédito Especial de Natal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE MAIO DE 2022.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE